

EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/26

- **OBJETO:** Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna.

Conforme quantitativos definidos no Anexo I, Termo de Referência que faz parte deste Instrumento Convocatório.

- **MODO DE DISPUTA:** O modo de disputa desta licitação será **FECHADO**.
- **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sede da CESAMA à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843 (Edifício Adhemar Rezende de Andrade), 10º andar, Centro, Juiz de Fora / MG, CEP 36.013-020.
- **CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, através do site www.cesama.com.br, pelos telefones (32) 3692-9200 / 3692-9201, ou na sala do Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos da CESAMA.
- **ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail licita@cesama.com.br.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.
- **ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E ASSESSORIA DE CONTRATOS:** Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843 (Edifício Adhemar Rezende de Andrade), 10º andar, Centro, Juiz de Fora / MG, CEP 36.013-020.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/23

CRONOGRAMA:

RETIRADA PELOS PARTICIPANTES DO ENVELOPE “A” (VIA NÃO IDENTIFICADA) - EM DIAS ÚTEIS

DATA: dia 08/06/2023 até dia 07/08/2026

HORÁRIO: De 9 h às 12 h e de 14 h às 17 h.

LOCAL: Sede da CESAMA.

- **PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS NOMES INDICADOS PARA O SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

DATA: dia 19/06/2026

LOCAL: Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora e Site da CESAMA.

- **SESSÃO PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

DATA: dia 29/06/2026

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: Sede da CESAMA.

- **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL:**

DATA: dia 10/08/2026

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Sede da CESAMA.

Se não houver expediente na(s) data(s) supracitada(s), a(s) data(s) ficará(ão) prorrogada(s) para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, considerando apenas a(s) data(s) que sofreu(ram) adiamento(s).

- Os envelopes lacrados contendo as propostas técnicas e comerciais deverão ser entregues na CESAMA até a data / horário informado acima.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraíba no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraíba

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

EDITAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/26

A **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 1843 (Edifício Adhemar Rezende de Andrade), 10º andar, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.013-020, inscrita no CNPJ 21.572.243/0001-74, torna público que realizará rito procedimental presencial, sob o modo de disputa fechado e regime de empreitada por preço Unitário, e critério de julgamento por **MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO**, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos. Os fatores de ponderação entre técnica e preço (comercial) para o presente edital serão de 30% (trinta por cento) para preço e 70% (setenta por cento) para técnica, totalizando um máximo de 100% (cem por cento).

A presente licitação será integralmente conduzida pela Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, através da Comissão Especial de Licitação, que usando da competência delegada pela Portaria nº. 078/2026, auxiliada pela Subcomissão Técnica e área técnica e será regida pelos seguintes normativos:

- Lei Federal nº. 13.303/16;
- RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA (01/01/2024);
- Lei Complementar nº. 123/06;
- Decreto Federal nº 8.538/15;
- Lei Federal nº 12.232/10.

CAPÍTULO 01: OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação**

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna, conforme condições e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos, que fazem parte deste Instrumento Convocatório.

1.2 O objetivo desta licitação é assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

1.3 A CESAMA poderá revogar o processo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente à instauração, que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado.

CAPÍTULO 02: CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível na internet, no *site* da CESAMA (www.cesama.com.br), podendo ser obtida, também, no Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos da CESAMA (Av. Barão do Rio Branco, 1843 (Edifício Adhemar Rezende de Andrade), 10º andar, Centro, Juiz de Fora / MG, CEP 36.013-020) no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de dispositivo para cópia.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

2.2 Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.cesama.com.br, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora, no endereço eletrônico www.pjf.mg.gov.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3 Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail licita@cesama.com.br, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura da sessão pública.

2.3.1 As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicadas a todos os interessados através de divulgação no site da Cesama.

2.3.2 As respostas dadas aos esclarecimentos passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos, razão pela qual os interessados devem consultar o *site da Cesama* com frequência.

2.4 O instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até o 5º dia útil anterior à data fixada para a ocorrência do certame mediante petição a ser enviada para o e-mail licita@cesama.com.br.

2.4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio da Subcomissão Técnica, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação, mediante fundamentos jurídicos plausíveis por petição a ser enviada para o e-mail licita@cesama.com.br.

2.4.2 A impugnação deverá ser dirigida à CESAMA, aos cuidados da Comissão de Licitação, que deverá realizar os procedimentos necessários para o processamento, julgamento e decisão da impugnação interposta, no prazo de 3 (três) dias úteis, salvo em situações extraordinárias que justifique a dilação deste prazo, hipótese em que o impugnante será informado previamente quanto à extensão do prazo para decisão da petição.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

2.4.3 Compete à autoridade signatária do instrumento convocatório decidir as impugnações interpostas.

2.4.4 A petição deverá ser digitalizada, assinada pelo impugnante, acompanhada de cópia do documento de identificação e CPF do responsável, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

2.4.5 A impugnação recebida será divulgada no *site* da CESAMA para conhecimento de todos os interessados.

2.4.6. A CESAMA não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas e que não tendo sido acusado o registro do recebimento pelo Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos, sejam intempestivas.

2.4.7 Se a impugnação for julgada procedente, a CESAMA deverá:

- a) Na hipótese de ilegalidade insanável, anular a licitação total ou parcialmente;
- b) Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:
 - republicar o aviso da licitação pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame;
 - comunicar a decisão da impugnação a todos os licitantes, através de divulgação no *site* da CESAMA.

2.4.8 Se a impugnação for julgada improcedente, será publicada a decisão no site da Cesama, dando seguimento à licitação.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

2.5 Na hipótese de a Cesama não decidir a impugnação ou responder ao questionamento no prazo estabelecido, o certame deverá ser adiado, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, caso não haja alteração no instrumento convocatório que afete a elaboração das propostas, hipótese em que deverá ser observado o item 2.4.7.

2.6 O *download* do Edital, a verificação das atualizações e dos esclarecimentos feitos até a data da apresentação das propostas, ficam a cargo dos licitantes.

2.7 Todas as atas relacionadas a este certame, ficarão à disposição dos interessados para consulta no site www.cesama.com.br.

2.8 A CESAMA não se responsabiliza pela falta de informações ou pelas não atualizações por parte dos licitantes do conteúdo disponibilizado no site da CESAMA.

CAPÍTULO 03: CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 Está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela CESAMA a empresa:

- a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CESAMA;
- b) que esteja cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela CESAMA;
- c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município de Juiz de Fora/MG, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

- d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

3.2.1 Aplica-se a vedação prevista no caput:

- I. à contratação do próprio empregado ou dirigente da CESAMA, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- II. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a. dirigente da CESAMA;
 - b. empregado de CESAMA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - c. autoridade do ente público.
- III. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CESAMA há menos de 6 (seis) meses.

3.2.1.1 O licitante deverá apresentar **Declaração assinada junto com o credenciamento de representação de que não está impedido de licitar e contratar**

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo, conforme modelo no Anexo V.

3.2.3 É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do item 3.2.1 nesta licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Cesama.

3.2.4 Para fins do disposto no item 3.2.1, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.2.5 O disposto no item anterior aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela Cesama no curso da licitação.

3.3 A observância das vedações do item 3.2 e subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4 A participação neste certame implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.5 Conforme previsão constante no art. 23 do RILC é vedada, ainda, a participação de empresas em consórcio.

CAPÍTULO 04: DAS COMISSÕES

4.1. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

4.1.1. Com exceção da proposta técnica, a licitação será julgada e processada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) da Cesama usando da competência delegada pela Portaria nº. 078/2026.

4.2. SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.2.1. A Subcomissão Técnica terá atribuições de conferir, analisar, pontuar, julgar e classificar as propostas técnicas; manifestar-se em caso de eventuais recursos de licitantes, relativos ao julgamento das Propostas Técnicas.

4.2.2. As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por **subcomissão técnica**, constituída por **3 (três) membros** formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles **não** poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Cesama.

4.2.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica ocorrerá por sorteio em sessão pública **30 (trinta) dias úteis** antes da abertura dos envelopes de propostas, às 10h, no auditório da sede da CESAMA (Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843, 10º andar, Centro). Todos os interessados poderão participar, se inscrevendo antecipadamente pelo telefone (32) 3692-9178, informando nome completo e documento. Antes da realização do sorteio, todos poderão conferir os nomes indicados e acompanhar o processo, conforme estabelecido no **item 4.2.5**.

4.2.4. Conforme a legislação pertinente, de seis nomes que podem ter vínculo com a CESAMA, serão sorteados dois membros, e de três nomes que não tenham vínculo direto com a companhia, será sorteado um indicado, totalizando três membros para a Subcomissão Técnica. O resultado do sorteio e a portaria que irão instituir a subcomissão serão publicados no **primeiro dia útil seguinte**, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site da Cesma.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

4.2.5. A relação dos nomes referidos no item acima será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora e no site da Cesama, em prazo não inferior a **10 (dez) dias** da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2.6. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os itens acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme estabelecido no item 2.4 deste edital.

4.2.7. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.8. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste Capítulo.

4.2.9. A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no item 4.2.5 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.2.10. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos do artigo 10, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.232/10

4.2.11. Os integrantes da subcomissão técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

4.2.12. As demais formalidades acerca da escolha da Subcomissão Técnica seguirão o disposto na lei de regência e no ato designativo de constituição de Comissão de Licitação, emanado pela Autoridade Máxima da CESAMA.

CAPÍTULO 05: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 Os documentos deverão ser apresentados, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, a serem abertos na sessão pública pela Comissão de Licitação, conforme fase do processo licitatório:

a) Envelope “A”: Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária (Via NÃO Identificada);

b) Envelope “B”: Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária (Via Identificada);

c) Envelope “C”: Proposta Técnica - Conjunto de Informações do Proponente;

d) Envelope “D”: Proposta Comercial;

e) Envelope “E”: Documentos de Habilitação.

5.1.1. **O Envelope “E”**, contendo os Documentos de Habilitação, não será entregue junto aos demais envelopes. Em momento oportuno, a Comissão de Licitação convocará os licitantes classificados no julgamento final das propostas (técnica e comercial) para apresentação dos documentos de habilitação, em sessão pública, em data e hora estabelecida previamente, pela Comissão de Licitação.

5.1.2. Para habilitação, no **envelope de “E”** deverá constar toda a documentação de habilitação estabelecida neste edital, que será analisada apenas da licitante mais bem classificada.

5.1.3. **O envelope “A”**, reservado à **Via Não Identificada** do Plano de Comunicação Publicitária, será fornecido pela CESAMA, em formato padrão e com as informações devidamente impressas, uma vez que **não** deve conter informações que identifiquem o licitante, devendo ser retirado pela empresa participante em

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

período e local definidos neste edital, em atendimento ao que determina o §1º do art. 9º da Lei Federal nº 12.232/10.

5.1.4. No envelope “A” **não** deverá constar qualquer informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique sua autoria.

5.1.5. O **envelope “B”** terá material de mesmo teor da via não identificada (envelope “A”), sem os exemplos de peças referentes à “Ideia Criativa”, conforme estabelecido no art. 9º, § 2º da Lei Federal nº 12.232/10, com formato a critério da CESAMA, apresentando em seu exterior a devida identificação.

5.1.6 A declaração de ME / EPP deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

5.2 É facultado aos interessados o envio dos envelopes de proposta técnica e comercial e/ou de habilitação via postal, por portador ou por qualquer outro meio de entrega, mediante processo que assegure o indispensável sigilo, com a comprovação de data e hora de entrega e que estes sejam recebidos até o horário do início da sessão.

5.2.1. Em caso da entrega dos envelopes de acordo com o item 5.2, deverão ser incluídas a declaração expressa que a empresa licitante não está impedida de licitar e contratar com a Cesama (Anexo V) e se for o caso, a declaração de que o licitante se enquadra como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (Anexo IV) **DENTRO DO ENVELOPE de proposta COMERCIAL.**

5.2.2 A CESAMA não se responsabilizará pela abertura antecipada de envelopes que não estejam corretamente identificados e, ainda, por envelopes endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos e que, por isso, não sejam recebidos na data e

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

horário previstos neste Edital. Serão **desconsiderados**, propostas e documentos de habilitação entregues em envelopes abertos ou por e-mail.

5.2.3. Os documentos constantes nos envelopes **NÃO** PODERÃO SER ENTREGUES através de disco magnético, fax, e-mail ou similares, mesmo que autenticados.

5.2.4. No envelope “A” **NÃO** deverá constar qualquer informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique sua autoria.

5.3 O licitante credenciado de acordo com o Capítulo 6 poderá preencher, se for o caso, a declaração de que se enquadra como ME / EPP (Anexo IV) e a declaração de que a empresa licitante não está impedida de licitar e contratar com a Cesama (Anexo V) no início da sessão.

5.4. Após o(a) Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrada a etapa de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

CAPÍTULO 06: CREDENCIAMENTO PARA REPRESENTAÇÃO

6.1 O representante deverá entregar à Comissão de Licitação documento que comprove ser ele o representante legal da empresa participante.

6.2 As empresas poderão ser representadas na sessão por seu sócio, proprietário ou dirigente, apresentando cópia simples do Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

6.3 A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários à prática dos atos inerentes ao procedimento licitatório, juntamente com cópia do documento que comprove a representação legal do outorgante.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

6.3.1. O credenciamento para representação do licitante ou de seu representante legal junto à Comissão de Licitação implica a presunção de sua capacidade legal para realização de todas as transações inerentes ao certame e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.4 O credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

6.5. Deverá apresentar Declaração expressa que o licitante não está impedido de licitar e contratar com a Cesama conforme disposto no artigo 10 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), e em observância ao artigo 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, conforme modelo no Anexo V e item 3.2.1.1 deste instrumento convocatório.

6.6 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento para representação não impedirá a participação da empresa no certame, porém, impedirá o interessado de manifestar-se durante a sessão.

6.7 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da lei citada, **deverá apresentar a declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV) NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO PARA REPRESENTAÇÃO.**

6.7.1 Quando não for enviado representante à sessão, a empresa interessada em usufruir o tratamento favorecido deverá encaminhar a declaração de ME ou EPP, de acordo com o modelo no Anexo IV, e declaração expressa que o licitante não está impedido de licitar e contratar com a Cesama (Anexo V) DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL, conforme estabelecido no item 5.2.1.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

6.8 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.9 Após o(a) Presidente da Comissão de Licitação declarar que está encerrado o prazo para o credenciamento para representação, nenhum outro licitante poderá se credenciar.

6.10 Após o credenciamento para representação e o recebimento da declaração de condição de ME e EPP e declaração de que o licitante não está impedido de licitar e contratar com a Cesama serão abertos os envelopes contendo as documentações das propostas técnicas conforme definido no Capítulo 7 deste edital.

CAPÍTULO 07: PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPES “A”, “B” E “C”)

7.1. A apresentação das Propostas Técnicas (Envelopes “A”, “B” e “C”) irá obedecer às regras específicas que se encontram nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 12.232/10.

7.2. A Proposta Técnica será apresentada em 03 (três) envelopes separados, destinados um para a **via não identificada** do Plano de Comunicação Publicitária (envelope “A”); um para a via identificada do citado plano (envelope “B”) e outra para o conjunto de informações dos proponentes (envelope “C”).

7.3. Para efeito de avaliação no julgamento das Propostas Técnicas, o licitante deverá apresentar uma campanha simulada sobre tema hipotético, cujo *briefing* consta no Anexo VIII do Termo de Referência, em atendimento ao art. 6º, II, da Lei Federal nº 12.232/10.

7.4. O *briefing* elaborado pela equipe da Assessoria de Comunicação e Ouvidoria (ACO) da CESAMA consta no Anexo VIII do Termo de Referência.

7.5. O Plano de Comunicação Publicitária está definido no art. 7º da lei de regência e possui 4 (quatro) quesitos:

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraíba no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraíba

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

- a) Raciocínio Básico;
- b) Estratégia de Comunicação;
- c) Ideia Criativa;
- d) Estratégia de Mídia e Não Mídia.

7.6. O Conjunto de Informações do Proponente está definido no art. 8º da lei de regência e possui 3 (três) quesitos:

- a) Capacidade de Atendimento;
- b) Repertório;
- c) Relatos de Solução de Problemas de Comunicação.

7.7. Em atenção ao art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº 12.232/10, o conteúdo da via não identificada (Envelope “A”) e da via identificada (Envelope “B”) do Plano de Comunicação Publicitária, com exceção da(s) peça(s) da “Ideia Criativa”, deverá ser apresentado na seguinte formatação:

- a) Papel formato A4, com 75 a 90 g/m², na cor branca;
- b) Fonte Arial e suas variações de formatação (normal, negrito, itálico, sublinhado); corpo 12 para o texto; alinhamento justificado; espaçamento entre linhas 1,5; espaçamento de parágrafos 6 pontos (antes e depois); margens de Página em Centímetro no formato: Superior: 2,5 cm / Inferior: 2,5 cm / Esquerda: 3 cm / Direita: 3 cm;
- c) Sem numeração de linhas; com numeração de páginas no canto inferior direito em fonte Arial, corpo 9, cor preta;

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

d) Os textos, no total, não poderão exceder a 12 (doze) laudas com no máximo 30 (trinta) linhas cada uma. Os anexos, para cada quesito que os admita, não serão em número superior a 05 (cinco);

e) O conteúdo da via identificada do Plano de Comunicação Publicitária (Envelope “B”) deverá ter a mesma formatação e teor da via não identificada (Envelope “A”), com as exceções de peças referentes à “Ideia Criativa”.

7.8. O Plano de Comunicação Publicitária (Envelopes “A” e “B”) versará sobre os quesitos determinados pelo art. 7º e incisos da lei de regência, a serem apresentados na ordem informada no item 1.8 e regras estabelecidas nos itens 1.9 e seguintes do Anexo III, do Termo de Referência:

7.9. Todas as orientações para elaboração da proposta técnica constam no Anexo III do Termo de Referência.

CAPÍTULO 08. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

8.1. A Licitação será processada e julgada por uma Comissão Especial de Licitação, designada por ato da Autoridade Competente, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

8.2. As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas pela Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

8.3. É vedada a participação dos membros designados para a Subcomissão Técnica na sessão de recebimento e abertura dos envelopes com as Propostas Técnica e Comercial, conforme Lei n.º 12.232/2010.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

8.4. Os envelopes padronizados com a Via Não Identificada do Plano de Comunicação Publicitária não serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação no caso de apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar o LICITANTE.

8.5. É vedado o lançamento de qualquer código, sinal ou marca nos envelopes padronizados ou nos documentos que compõem a Via Não Identificada do Plano de Comunicação Publicitária, sob pena de desclassificação.

8.6. Recebidos os envelopes, a Comissão Especial de Licitação abrirá os Envelopes “A” (Proposta Técnica - Plano de Comunicação Via Não Identificada) e Envelope “C” (Proposta Técnica - Conjunto de Informações do Proponente). As propostas serão rubricadas pelos seus respectivos membros e pelos representantes dos LICITANTES presentes à sessão.

8.7. Os Envelopes abertos e todo o seu conteúdo serão encaminhados à Subcomissão Técnica para análise e julgamento.

8.8. A Subcomissão Técnica procederá à análise individualizada e julgamento do Plano de Comunicação Publicitária Via Não Identificada (Envelope “A”) e do Conjunto de Informações (Envelope “C”), respeitado o procedimento e conforme critérios e quesitos estabelecidos no Anexo III, do Termo de Referência, desclassificando-se as Propostas que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas nesse instrumento.

8.9. Serão elaboradas pela Subcomissão Técnica duas atas relativas (I) ao julgamento do Plano de Comunicação Publicitária Via Não Identificada e (II) ao julgamento dos quesitos referentes ao Conjunto de Informações e, posteriormente,

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

encaminhadas à Comissão Especial de Licitação juntamente com as Propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

8.10. Recebidas as atas de julgamento, a Comissão Especial de Licitação convocará sessão pública, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, destinada à apuração do resultado geral das Propostas Técnicas, com os seguintes procedimentos:

- a) Abertura do Envelope “B” com a Via Identificada do Plano de Comunicação Publicitária;
- b) Comparação entre as Vias Identificadas e as Não Identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
- c) Verificação da Pontuação Total obtida pelos LICITANTES, considerados os dois Envelopes (“A” e “C”), julgados pela Subcomissão Técnica, para efeito de obtenção da pontuação mínima prevista no item 2.16 do Anexo III, do Termo de Referência, e desclassificação daqueles que não obtiverem a pontuação mínima exigida no conjunto da Proposta Técnica (Envelopes “A” e “C”);
- d) Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada Proposta Técnica, obtendo-se a classificação dessa etapa, observado o disposto no Anexo III, do Termo de Referência;
- e) Proclamação do resultado do julgamento geral da Proposta Técnica, registrando-se em ata as Propostas desclassificadas e a ordem de classificação.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

8.11. A avaliação das propostas será por meio de quesitos que são os pontos obrigatórios a serem abordados pelos licitantes ao formularem sua solução de publicidade para o *briefing*. Cada quesito possui uma quantidade de “itens avaliados” e é por meio destes que serão julgadas as propostas.

8.12. As Propostas Técnicas serão julgadas exclusivamente com base nos conteúdos e critérios especificados no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, em observância ao que determina a lei de regência.

8.13. A Subcomissão Técnica, individualmente, analisará e julgará o Plano de Comunicação Publicitária (Envelope “A”), atribuindo notas aos quesitos conforme Tabela de Pontuação dos Itens - Plano de Comunicação Publicitária, em anexo.

8.14. Na sequência, a Subcomissão Técnica, individualmente, analisará e julgará o Conjunto de Informações do Proponente (Envelope “C”), atribuindo notas aos quesitos conforme Tabela de Pontuação dos Itens - Conjunto de Informações do Proponente, Anexo VII, do Termo de Referência.

8.15. A nota de cada quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica.

8.16. A nota de cada licitante corresponderá ao somatório das notas de todos os quesitos.

8.17. A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação atribuída pelos julgadores for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, conforme art. 6º, VII da Lei Federal nº 12.232/10.

8.17.1. Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da comissão e passará a compor o processo da licitação.

8.18. A pontuação das propostas técnicas será a especificada abaixo:

Envelope	Proposta Técnica	Pontuação
Envelope “A”	Plano de Comunicação Publicitária	65
Envelope “C”	Conjunto de Informações do Proponente	35
Pontuação Total - Nota Proposta Técnica (NPT)		100

8.19. Na apreciação das Propostas Técnicas, a pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, distribuídos entre os diversos quesitos e itens de julgamento.

8.20. Os quesitos das Propostas Técnicas e suas respectivas pontuações estão definidos nos quadros constantes do Anexo VII do Termo de Referência.

8.21. Será classificado em primeiro lugar, na fase da Proposta Técnica, o licitante que obtiver a maior pontuação no somatório total das notas dos quesitos. O segundo classificado será o licitante que obtiver o somatório das notas imediatamente abaixo e daí por diante até o limite mínimo de classificação com 60 (sessenta) pontos.

8.22. Em caso de empate no resultado geral das propostas técnicas, terá preferência o licitante que, na ordem a seguir:

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

- I - Obter a maior nota no quesito “Ideia Criativa”;
- II - Obter a maior nota no quesito “Estratégia de Mídia”;
- III - Obter a maior nota no quesito “Estratégia de Comunicação Publicitária”;
- IV - Obter a maior nota no quesito “Raciocínio Básico”.

8.23. Serão desclassificados os licitantes cujas propostas:

- I - Não atenderem às exigências do Edital e de seus Anexos;
- II - Não alcançarem, na proposta técnica, a nota mínima de 60 (sessenta) pontos;
- III - Tiverem o Plano de Comunicação identificado antes da abertura do Envelope “B”.

8.24. Caso haja desclassificação de alguma Proposta Técnica por descumprimento de disposições do instrumento convocatório, ainda assim será atribuída pontuação aos seus quesitos. A pontuação será lançada em planilhas, acondicionadas em invólucro fechado e rubricado no fecho pelos membros da Subcomissão Técnica, até que expirem os prazos para interposição de recursos relativos a essa fase da licitação, exceto nos casos em que o descumprimento resulte na identificação do proponente antes da abertura do Envelope “B”.

CAPÍTULO 09: PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE “D”)

9.1. As propostas comerciais apresentadas em envelopes fechados, abertos em sessão pública, serão ordenadas conforme critério de vantajosidade.

9.2 A Proposta Comercial poderá ser apresentada conforme modelo no Anexo VI do Termo de Referência, ou em modelo próprio, redigida em língua portuguesa, com

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail e identificação do seu representante legal e ou credenciado, devidamente assinada, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

9.3 A proposta deverá conter as seguintes informações:

- a) Declaração de que no preço proposto considera-se a execução completa do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer despesas relativas à mão de obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos, cargas, transportes, descargas e outras despesas, além do lucro.
- b) **Conter o desconto em percentual sobre os custos internos, baseados na tabela referencial (2022) de custos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais - SINAPRO/MG.**
- c) **Conter o desconto dos honorários em percentual incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, quando não geram veiculação.**
- d) Declaração do licitante de que está ciente e de acordo com as condições do edital, cujos termos são de sua perfeita compreensão, bem como de que o mesmo contém as condições gerais relativas à contratação, independente de qualquer instrumento ou termo especial.

9.4 O licitante **não** poderá apresentar mais de uma proposta inicial.

9.5 A validade da proposta será SEMPRE de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação. No caso de suspensão do processo licitatório proveniente da interposição de Recursos Administrativos ou Medidas Judiciais, o prazo de validade das propostas será suspenso até o julgamento dos mesmos.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

9.5.1 Decorridos 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas, sem convocação para contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

9.6 Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da CESAMA.

9.6.1 A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

9.7 O preço deverá ser cotado considerando a execução do objeto licitado de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, carga, descarga, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, EPI e outros encargos ou acessórios.

9.8 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

9.9 A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

9.10 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas ofertadas durante a sessão pública. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as demais operações, no caso de suspensão do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer informações divulgadas no *site* da CESAMA e encaminhadas para o e-mail registrado na proposta.

CAPÍTULO 10: ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraíba no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraíba

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

10.1 Após análise e classificação das propostas técnicas, serão avaliadas as propostas comerciais, se for o caso, a aceitabilidade das mesmas pela Comissão, com apoio da unidade requisitante.

10.2 Em todas as hipóteses a Comissão irá verificar a conformidade das propostas em relação ao valor máximo aceitável divulgado em Edital.

10.3 Dar-se-á então, início a fase de ACEITAÇÃO das propostas, realizada conforme a seguir:

10.3.1 Efetuada a aceitação das propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

- a) contenham vícios insanáveis;
- b) descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- c) apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- d) se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação, após a fase de negociação;
- d) não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CESAMA;
- e) apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

10.4. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentos que comprovem que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

10.4.1 Para efeito de demonstração da exequibilidade dos preços na forma do item acima, não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, de forma a demonstrar a

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

adequação do preço proposto em face dos custos que incidirão sobre a execução do contrato, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

10.4.2. Se houver indícios de inexequibilidade do preço ofertado, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para fins de comprovação de sua viabilidade econômica podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a. intimação do licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b. verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- c. levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego;
- d. consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f. verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Cesama, com entidades públicas ou privadas;
- g. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;
- i. levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j. estudos setoriais;
- k. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

l. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para a prestação dos serviços; e

m. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.4.3. Quando necessário, o(a) Presidente poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

10.5 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta serão corrigidos pelo(a) Presidente, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor da proposta ofertada ou o valor negociado com o(a) Presidente, após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

10.6. Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

10.7 Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

10.8. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área requisitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

10.9 Não sendo possível iniciar a próxima etapa logo após o término da fase anterior, o(a) Presidente poderá suspender a sessão, divulgando a data e horário para retorno da mesma.

CAPÍTULO 11: CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.1. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o especificado neste edital, que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo se, quanto aos preços unitários, houver justificativa técnica de composição dos preços aceita pelo setor técnico competente. Especificamente para o julgamento das propostas.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraíba no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraíba

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

11.2. Antes da classificação final deverá ser verificado se houve a ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, devendo ser observado o seguinte:

- 1) a ocorrência do empate ficto dar-se-á quando houver empresa que goze dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 participando da licitação e cujo valor da proposta apresentada seja superior em até 10% (dez por cento) da proposta mais bem classificada (artigo 44, § 1º, Lei Complementar nº 123/06), desde que esta melhor oferta inicial não tenha sido também apresentada por **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)** (artigo 45, § 2º, Lei Complementar nº 123/06)
- 2) no caso de empate ficto, a **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)**, querendo, poderá apresentar nova proposta inferior àquela mais bem classificada (artigo 45, inciso I, Lei Complementar nº 123/06), observado que:
 - a) caso haja representante credenciado no momento da abertura dos envelopes das propostas comerciais, este deverá apresentar sua nova proposta verbalmente ou declinar dessa faculdade, o que constará em ata;
 - b) caso não haja representante credenciado no momento da abertura dos envelopes das propostas comerciais, dar-se-á prazo de 24 (vinte e quatro) horas, através de notificação por e-mail, para que a **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)** envie sua nova proposta ou decline dessa faculdade.
 - c) se não houver apresentação de nova proposta pela **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)** mais bem classificada, as demais assim enquadradas serão convocadas para exercício do mesmo direito, observada a ordem de classificação (artigo 45, inciso II, Lei Complementar nº 123/06);

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

- 3) Uma vez analisadas e classificadas as propostas, bem como resolvidos eventuais casos de empate ficto, a Comissão divulgará o resultado, bem como eventual desclassificação por não preenchimento dos requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

11.3. A Comissão Especial de Licitação atribuirá notas para cada um dos itens a serem valorizados, conforme a seguinte tabela:

Desconto/Honorários	Notas(N)
1. Desconto (mínimo de 46,00%) sobre os custos internos, baseados na lista referencial de preços em real do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais SINAPRO/MG.	N1 = <u>80,00 x DP</u> MDP
2. Honorário (máximo 13,00%) incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pela Contratante, quando não geram veiculação.	N2 = <u>20,00 x MHP</u> HP
NPC	N1 + N2

LEGENDAS:

N (1 e 2) = Nota dos itens da proposta comercial.

NPC= Nota da proposta comercial.

DP= Desconto em percentual proposto pela licitante.

MDP= Maior desconto em percentual proposto pelas licitantes.

HP = Honorário em percentual proposto pela licitante.

MHP= Menor honorário em percentual proposto pelas licitantes.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

11.4. Para efeito de cálculos serão consideradas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se a 3ª (terceira) casa decimal em diante. Não serão considerados arredondamentos.

11.5. A nota de cada Proposta Comercial será obtida mediante o somatório das notas dos itens constantes da tabela retro, que totaliza o máximo de 100 (cem) pontos.

11.6. A Proposta Comercial que obtiver o maior somatório das notas será considerada como a de menor preço.

11.7. A classificação das Propostas Comerciais será feita com a aplicação do critério de julgamento do menor preço final.

11.8. A Comissão Especial de Licitação lavrará ata dos trabalhos, apontando os fundamentos das inabilitações, desclassificações e seleções efetuadas.

11.9. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor atenda aos interesses da CESAMA, exceto na fase de negociação com a empresa mais bem classificada.

CAPÍTULO 12: CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES

12.1. Após o julgamento das propostas técnica e comercial, a Comissão de Licitação procederá à classificação final dos licitantes, mediante a média ponderada entre a pontuação obtida na proposta técnica (NPT) e a obtida na proposta comercial (NPC).

12.2. Para efeitos da Nota Final (NF), será considerado o fator de ponderação 7 (sete) para a Nota Técnica (NPT), bem como será considerado o fator de ponderação 3 (três) para a Nota Comercial (NPC).

12.3. A Nota Final (NF) será obtida mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$\text{NF} = (\text{NPT} \times 7) + (\text{NPC} \times 3)$$

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

12.3.1. A Nota Final será igual ao produto da Nota Técnica multiplicado por sete (fator de ponderação sete) somado ao produto da Nota Comercial multiplicado por três (fator de ponderação três).

12.3.2. Essa ponderação representa o julgamento final das propostas, sendo considerado vencedor da fase de proposta o licitante que obtiver a maior Nota Final (NF).

12.3.3. A nota final deverá ser expressa com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

12.4. As propostas serão classificadas pela ordem decrescente dos valores da Nota Final (NF), a partir da maior Nota Final (NF), cuja proposta será considerada a 1ª (primeira) classificada.

12.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas com a 1ª (primeira) classificada será escolhida a que tiver a maior nota técnica (NPT);

12.5.1. Persistindo o empate, serão estabelecidos os critérios de desempate previstos no artigo 55 da Lei nº 13.303/2016, a saber:

- a) Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta comercial fechada;
- b) Os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei no 14.133/2021;

12.6. Classificadas as propostas, dar-se-á então, início a fase de NEGOCIAÇÃO das propostas, realizada conforme a seguir:

12.7. O (a) Presidente deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado a proposta classificada em primeiro lugar, para que possa ser obtida condições mais vantajosas com o licitante mais bem classificado, quer no que se refere ao preço, quer no que se refere a prazos ou outra(s) condição(ões) determinada(s) no termo de referência, bem como decidir sobre sua aceitação, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

12.7.1. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

12.7.2. Se depois de adotada a providência referida no subitem anterior não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

CAPÍTULO 13: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE “E”)

13.1 **O Envelope “E”**, contendo os Documentos de Habilitação, não será entregue junto aos demais envelopes. Em momento oportuno, a Comissão de Licitação convocará as licitantes classificadas no julgamento final das propostas (técnica e comercial) para apresentação dos documentos de habilitação, em sessão pública, em data e hora estabelecida previamente, pela Comissão de Licitação.

13.2. Para habilitação, no **envelope “E”** deverá constar toda a documentação abaixo relacionada, que será analisada apenas do licitante mais bem classificado:

13.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto a ser licitado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
 - b.1) Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraíba no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraíba

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

13.2.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

13.2.3 REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - a.1) O licitante em recuperação judicial deverá apresentar comprovação de que o **plano de recuperação** foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei nº 11.101/2005.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

b. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (exigíveis e devendo ser apresentados na forma da lei, de acordo com a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis; e ITG 1.000 – Manual de Contabilidade Simplificada para Micros e Pequenas Empresas), devendo ser observado o Princípio da Comparabilidade;

c. demonstração de patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável do certame para utilização no período de 12 meses;

d. comprovação de boa situação financeira apurada através dos índices:

d.1) Liquidez Corrente **maior ou igual 1,0 (um inteiro)** calculado pela fórmula:

$$LC = AC / PC,$$

Sendo LC = Liquidez Corrente, AC = Ativo Circulante e PC = Passivo Circulante.

d.2) Grau de Endividamento definido de acordo com a prática de mercado, **menor ou igual 0,6 (seis décimos)**, calculado pela fórmula:

$$GE = (PC + PNC) / AT$$

Sendo GE = Grau de endividamento, PC = Passivo Circulante, PNC = Passivo Não Circulante; e AT = Ativo Total.

13.2.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração(ões) expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante prestou à(s) declarante(s) serviços compatíveis com os do objeto da licitação, com indicação do ramo de atividade da declarante, bem como a data de início do atendimento, produtos e serviços a cargo da agência;

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

b) Certificado de Qualificação Técnica concedido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP), ou por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, atestando que a licitante tem qualificação técnica de funcionamento;

c) Declaração assinada por representante legal de que possui instalação e aparelhamento técnico-operacional adequado para a realização dos serviços, objeto da licitação, com qualidade e celeridade.

13.2.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, ART. 7º DA CF

a) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador(es) nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal, conforme modelo do **Anexo III**.

13.3 Os documentos relacionados no item 13.2 deste Capítulo poderão ser substituídos pelo **SICAF** – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - em vigor na data fixada para sua apresentação, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

13.3.1 Se os documentos relacionados no item 13.2, indicados no SICAF, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

13.4 Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensada a apresentação do original ou cópia autenticada dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a Cesama.

13.4.1 A autenticação de cópia de documentos, quando solicitada a apresentação do original, poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo empregado da Cesama a quem o documento deva ser apresentado.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

13.4.2 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, será considerada não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

13.5 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for **matriz** e o executor do Contrato for a **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
 - c.1) Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário.
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.5.1 O atestado de capacidade técnica exigido no item 13.2.5 alínea “a” poderá ser apresentado em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.

13.6 A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios das regularidades fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição ou estejam fora da validade.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

13.6.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios das regularidades fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CESAMA, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e/ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão de Licitação.

13.6.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

13.6.4 Conforme § 2º, art. 43 da Lei 123/06, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, sendo facultado à Companhia convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento do objeto, ou revogar a licitação.

13.7 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

13.7.1 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos **últimos 90 (noventa) dias** anteriores à data fixada para sua apresentação, exceto aqueles que pela sua natureza não possuam validade.

13.8 Os documentos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

CAPÍTULO 14: FASE DE HABILITAÇÃO

14.1. Após a classificação final das propostas, será aberto o **envelope “E”** contendo

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

os documentos de habilitação da empresa mais bem classificada conforme definido no Capítulo 13 deste edital, em sessão pública e em data e hora estabelecida previamente, pela Comissão de Licitação.

14.1.1 Impugnado algum documento pelas demais empresas participantes, o licitante deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo(a) Presidente para cumprimento da diligência.

14.2 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O(A) AGENTE DE LICITAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO:

- a) Por consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s), por força do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016, que prevê as hipóteses de impedimento de participar de licitações e de ser contratada pela Cesama.
- c) Por apresentação da declaração assinada, de que não está impedido de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.
- d) Constatada a existência de sanção ou a ausência da declaração exigida nos termos das alíneas acima, o(a) Agente de licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

14.2. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor do certame, após o transcurso da competente fase recursal.

14.3 Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta com os documentos habilitatórios que atendam as exigências editalícias, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, após o transcurso da competente fase recursal.

14.4 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decidido os porventura interpostos, o(a) Presidente da Comissão remeterá o processo à Autoridade Competente, para adjudicação do objeto e homologação.

14.5 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos(as) membros da Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

CAPÍTULO 15: RECURSOS E CONTRARRAZÕES

15.1 Haverá fase recursal única, após o encerramento da fase de habilitação.

15.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

15.1.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a habilitação, contado a partir da data da publicidade do ato em meio eletrônico ou da lavratura da ata da sessão, se presentes todos os licitantes.

15.1.3. Interposto recurso, dele será dada ciência aos licitantes, por meio de publicação no *site* da CESAMA.

15.1.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de **05 (cinco) dias úteis** e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o item 15.1.2.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

15.1.5. É assegurado aos licitantes o direito de obter vistas dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, na sala do Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos da CESAMA.

15.2. O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer a todos os seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido ao Diretor Presidente da CESAMA, aos cuidados da Comissão de Licitação, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**;

b) ser encaminhado para o e-mail licita@cesama.com.br ou protocolizado na sala do Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos, em uma via original, emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante.

15.3. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. O recurso será dirigido pela Comissão de Licitação, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis** e fazê-lo subir à segunda instância administrativa, devidamente informado, devendo a decisão final ser proferida dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**.

15.6. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no *site* da CESAMA.

15.7. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o dia do vencimento. Caso o dia do vencimento caia em dia sem expediente na CESAMA, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

CAPÍTULO 16: ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1 Inexistindo manifestação recursal, o(a) Presidente da Comissão declarará o licitante vencedor, cabendo à autoridade competente a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

16.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação.

16.3 A autoridade competente na forma do RILC ou de ato normativo interno ainda poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) anular o processo, no todo ou em parte, por ilegalidade insanável, de ofício ou provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado
- c) revogar o processo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente à instauração, que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado
- d) ratificar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido ao chamamento; ou
- e) ratificar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

16.4. A nulidade do processo licitatório induz à nulidade do Contrato.

16.4.1 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

16.5 A fim de garantir o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, recurso contra decisão de anulação ou revogação do certame deve ser dirigido ao Diretor Presidente da CESAMA e protocolizado, em seu original, no Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1.843, 10º andar, Centro, Juiz de Fora / MG, CEP 36.013-020, observados os requisitos indicados no item 15.2 letra b.

16.5.1 Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assegurar o exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa.

16.5.2 Na hipótese de anulação ou revogação do processo licitatório depois de iniciada a fase de propostas, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis aos licitantes que manifestem interesse em contestar o respectivo ato, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todos os licitantes renunciando o direito de contestar o ato respectivo.

16.5.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

CAPÍTULO 17: CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO E RESCISÃO

17.1. Os contratos de que trata esta licitação serão regidos pelo RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama, por suas respectivas cláusulas, pelo disposto na Lei 13.303/2016 e pelos preceitos de direito privado.

17.2 As condições gerais do Contrato e sua rescisão encontram-se discriminadas na Minuta do Contrato (Anexo VI) e no Termo de Referência (Anexo I), ambos parte integrante deste Edital.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

17.3. O licitante vencedor deverá assinar o termo contratual, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas condições estabelecidas neste edital, sob pena de decadência do direito à contratação.

17.3.1. O prazo definido no item 17.3 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.

17.4 Na hipótese do convocado se recusar a enviar o Termo de Contrato devidamente assinado, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, a CESAMA poderá instaurar processo administrativo punitivo e convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório.

17.4.1 Na impossibilidade de se aplicar o disposto no item 17.4, a CESAMA revogará a licitação.

CAPÍTULO 18: PENALIDADES

18.1 Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o este Edital e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, sujeita-se às sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, observando o disposto nos arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016.

18.2. O atraso injustificado na execução do objeto sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multa de mora de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para cada dia de atraso, até o limite de a 30% (trinta por cento), sobre o valor global do instrumento contratual.

18.2.1. A multa a que alude o item 18.2 não impede que a CESAMA rescinda o instrumento contratual e aplique as outras sanções previstas neste edital e em Lei.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

18.3. Os valores das multas aplicadas após regular processo administrativo, a critério da CESAMA, serão descontados da garantia do respectivo instrumento contratual ou de seus pagamentos. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, fica facultado à CESAMA efetuar descontos de tais multas em outras contratações vigentes celebradas com o contratado. A critério da CESAMA, poderá haver a compensação da multa na forma do art. 368 e seguintes do Código Civil brasileiro ou a cobrança judicial quando for o caso.

18.3.1 A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado.

18.4. Pelo cometimento de quaisquer infrações prevista no instrumento contratual e no RILC, garantida a prévia defesa, a CESAMA poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória, na forma prevista no item 18.2;
- c) multa compensatória de até 3% (três por cento) do valor do instrumento contratual;
- d) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CESAMA, por até 02 (dois) anos.

18.4.1. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à CESAMA, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

18.4.2. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa.

18.4.3 A multa poderá ser aplicada nos termos deste Edital e instrumento contratual, além da(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

a) pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

18.6. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CESAMA, por até 02 (dois) anos.

18.7 A sanção prevista no item 18.4, alínea “d” poderá também ser aplicada, nos termos do artigo 84 da Lei nº13.303/16, às empresas ou aos profissionais que:

- I. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Cesama em virtude de atos ilícitos praticados.

18.8. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à CESAMA, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

18.8.1. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda, média ou grave.

18.8.2. A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

18.8.3. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de realizar inscrição cadastral, e acarretará a rescisão de contratos vigentes, ressalvadas as hipóteses a seguir:

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

a. Se a rescisão acarretar maiores prejuízos ao interesse público, devendo a justificativa pela manutenção da execução contratual ser produzida pelo gestor da respectiva contratação e ratificada pela autoridade competente, salvo na hipótese de serviços contínuos em que a prorrogação/renovação contratual fica vedada.

b. Contrato em andamento, firmado com consórcio, na hipótese de sobrevir a aplicação da penalidade de suspensão a empresa consorciada.

18.9. As penalidades poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da CESAMA, se entender as justificativas apresentadas pela CONTRATADA relevantes.

18.10. Da aplicação de quaisquer penalidades caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

18.10.1. Da decisão final cabe recurso à instância superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da intimação do ato.

18.11. A aplicação das sanções previstas no item 18.4 serão registradas no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no sítio oficial da CESAMA.

18.11.1. O fornecedor incluído no cadastro referido no item 18.11 não poderá disputar licitação ou participar, direta ou indiretamente, da execução do Contrato.

18.11.2 Serão excluídos do cadastro referido no item 18.11, a qualquer tempo, fornecedores que demonstrarem a superação dos motivos que deram causa à restrição contra eles promovida.

18.12. Os procedimentos para a aplicação das sanções estabelecidas neste edital encontram-se definidos no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, parte integrante do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama – RILC.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

CAPÍTULO 19: DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I	Termo de Referência e seus anexos
Anexo II	Modelo de Carta de Credenciamento para representação/Procuração
Anexo III	Modelo de Declaração do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal
Anexo IV	Modelo de Declaração de condição de ME / EPP
Anexo V	Modelo de Declaração do artigo 38 da Lei 13.303/2016 e artigo 10 do RILC
Anexo VI	Minuta de Contrato

19.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.3 Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensada a apresentação do original ou cópia autenticada dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a CESAMA.

19.4 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.5 É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

19.5.1 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

19.5.2 Na análise da documentação e no julgamento das propostas, à Comissão de Licitação poderá solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.6 Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.7 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.8 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa a esta licitação.

19.9. Caso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação feita pela CESAMA, o adjudicatário não comparecer para a assinatura do Contrato, o mesmo ficará sujeito às sanções cabíveis, nos termos do item 18.4.3, alínea “a”, deste edital.

19.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.

19.10. Na hipótese de o convocado se recusar a assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, a Cesama poderá instaurar processo administrativo punitivo e convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório.

19.10.1. Na impossibilidade de se aplicar o disposto no item acima a Cesama deverá revogar a licitação.

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

19.11 As decisões do Diretor Presidente da CESAMA e da Comissão de Licitação serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço eletrônico <http://www.pjf.mg.gov.br/>, quando for o caso, e divulgadas no *site* da CESAMA - www.cesama.com.br.

19.12 As contratações oriundas desta Licitação serão efetivadas nos termos do art. 98 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama - RILC e Manual de Convênios e Gestão e Fiscalização de Contrato, parte integrante do RILC, através de instrumento contratual.

19.12.1 A Contratada se obriga a manter atualizado junto à CESAMA seus endereços eletrônico e comercial, ficando responsável pela perda de negócios e falta de informações decorrentes da impossibilidade de comunicação.

19.13 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a CESAMA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos licitantes.

19.14 A Contratada se obriga a manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.15 O Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, conforme art. 108 do RILC.

19.16 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraibuna

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

19.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias úteis. Os prazos se iniciam e vencem, exclusivamente, em dias úteis de expediente, desconsiderando-se os feriados e recessos praticados pela CESAMA, no âmbito de sua Sede, localizada em Juiz de Fora/MG.

19.18 Os empreendimentos e as atividades modificadoras do meio ambiente deverão apresentar comprovação de sua regularidade ambiental de forma compatível com suas atividades, quando solicitado pela CESAMA.

19.19 Serão observadas as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), na execução do Contrato, no que couber.

19.20 Aplicam-se os princípios e normas estabelecidos no Código de Conduta Ética e Integridade da CESAMA, disponível no site da Companhia no endereço eletrônico https://www.cesama.com.br/site/uploads/paginas_arquivos/124/15747035809.pdf e as disposições da Lei Federal nº 12.846 de 01/08/2013 (Lei Anticorrupção).

19.21 Informamos que a CESAMA não é contribuinte do ICMS.

19.22 Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Juiz de Fora, 03 de junho de 2026

Assinado no Original
VINICIUS AZEVEDO HECKERT

Diretor de Desenvolvimento e Expansão

Licitação Presencial nº 004/26 Contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda para a concepção, execução e implementação de campanha educativa e promocional voltada à divulgação das ações de esgotamento sanitário, especialmente aquelas relativas ao Programa de Despoluição do Rio Paraíba no município de Juiz de Fora, em conformidade com discriminação e especificação estabelecidas nesse instrumento, atendendo às demandas do Plano de Trabalho Social vinculado ao Programa de Despoluição do Rio Paraíba

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.